



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CORTÊS-PE

PREFEITURA DE  
**CORTÊS**  
UM GOVERNO PARA TODOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 72477ced-ecdd-48ee-90e2-33856281d3ba

	Reembalados em caixas de papelão contendo 24 pacotes.					
2	Açúcar cristal - Obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais- fardo de 30 Kg.	Fardo	60	CRISTAL	71,99	4.319,40
3	Adoçante Dietético, líquido, à base de steviosídeo ou aspartame. Acondicionado em garrafa plástica atóxica contendo 100ml devidamente lacrada. Reembalados em caixas de papelão contendo 12 unidades.	Caixa	10	ASSUGRI N	33,99	339,90
4	Arroz Parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg. Fardo de 30 Kg.	Fardo	100	DACASA	79,99	7.999,00
5	Aveia em flocos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 500g. Reembalados em caixas de papelão resistentes com 20 unidades.	Caixa	34	YOKI	114,99	3.909,66
6	Biscoito doce – tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes c/ 400gr.	Caixa	160	PILAR	51,99	8.318,40
7	Bolacha doce - Tipo maisena - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes com- 400g. Caixa com 20 pacotes.	Caixa	160	PILAR	59,99	9.598,40
8	Bolacha salgada - Tipo cream cracker composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes c/ 400g. Caixa com 20 pacotes.	Caixa	160	PILAR	60,99	9.758,40
9	Bolacha salgada - Tipo cream cracker integral composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, e outras substâncias permitidas,	Caixas	160	PILAR	78,99	12.638,40

32.392.162/0001-09  
L FREIRE DE SANTANA NETO  
R LETACIO MONTENEGRO, 70  
LOJA 02, CENTRO CEP 55540-000  
PALMARES - PE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CORTÊS-PE

PREFEITURA DE  
**CORTÊS**  
UM GOVERNO PARA TODOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 724770ed-ecdd-48ee-90c2-33856281d3ba

	acondicionado em pacotes c/ 400g. Caixa com 20 pacotes.					
10	Café em pó torrado e moído 100 % café- 250g / Com selo de pureza ABIC. Acondicionado em saco plástico atóxico. Fardo de 20 pacotes de 250g.	Fardo	80	PRETINH O	109,99	8.799,20
11	Chá instantâneo – acondicionado em caixas de papelão de 10gr.	Caixa	200	BOM SABOR	2,84	568,00
12	Colorau em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado com 100g. Fardo de 10 Kg	Fardo	34	BOM SABOR	59,99	2.039,66
13	Condimento em pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, embalado c/ 100g. Fardo de 10kg.	Fardo	34	BOM SABOR	117,99	4.011,66
14	Extrato de tomate - Preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, com cor, aroma e sabor característicos. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Apresentação: embalagens de 270g.	Unidad es	60	QUERO	2,59	155,40
15	Farinha de mandioca - Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente contendo 01 kg. Fardo de 30 Kg	Fardo	40	YOKI	80,99	3.239,60
16	Feijão mulatinho - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico com 1 kg. Fardo de 30 Kg.	Fardo	36	DACASA	232,99	8.387,64
17	Flocão de milho - Pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor,	Fardo	100	VITAMAS SA	29,99	2.999,00

32.392.162/0001-09  
L. FREIRE DE SANTANA NETO  
R. LETACIO MONTENEGRO, 70  
LOJA 02, CENTRO CEP. 55540-000  
PALMARES - PE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CORTÊS-PE

PREFEITURA DE  
**CORTÊS**  
UM GOVERNO PARA TODOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 724770ed-ecdd-48ee-90c2-33856281d3ba

	cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacote de plástico atóxico com 500g. Fardo com 20 pacotes – 10 Kg.					
18	Leite em pó - Do tipo desnatado. Envasado em recipientes herméticos, em saco aluminizado. Embalagem de 200g com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresentar: S.I.F. Fardo contendo 50 pacotes de 200g (10 Kg).	Fardo	9	ITAMBÉ	255,99	2.303,91
19	Leite em pó integral - Envasado em recipientes herméticos, em saco aluminizado. Embalagem de 200g com 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresentar: S.I.F. Fardo contendo 50 pacotes de 200g (10 Kg).	Fardo	20	ITAMBÉ	233,99	4.479,80
20	Macarrão - Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico. Fardo com 20 pacotes de 500g.	Fardo	90	PILAR	35,99	3.239,10
21	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. (01-01-0967). Caixa com 12 unidades.	Caixa	44	DELINE	52,99	2.331,56
22	Óleo de soja - Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em caixas de papelão reforçadas com 20 embalagens de 900ml.	Caixas	60	PRIMOR	82,99	4.979,40
23	Proteína texturizada de soja - Obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50% de proteína, 15% lipídios, 27,5% glicídios e 4% fibra bruta. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada	Fardo	45	YOKI	64,99	2.924,55

32.392.162/0001-09  
L. FREIRE DE SANTANA NETO  
R. LETÁCIO MONTENEGRO, 70  
LOJA 02, CENTRO CEP 55540-000  
PALMARES - PE



	em saco plástico transparente, atóxico. Sabor: Carne vermelha. Fardo com 20 pacotes de 400g cada.					
24	Sal - Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado (pacote c/ 1kg).	Kg	600	CISNE	0,79	474,00
25	Sardinha em lata - em óleo comestível de boa qualidade de boa qualidade, acondicionado em latas de peso líquido de 125 ou 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. Reembaladas em caixas de papelão contendo de 50 a 54 latas.	Caixas	20	GOMES DA COSTA	171,99	3.439,80
26	Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente. Caixa com 12 garrafa com 500ml cada.	Caixas	34	MINHOTO	16,99	577,66
<b>PRODUTOS PERECIVEIS</b>						
27	Carne de charque - Produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, boa qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em fardos de 5 Kg.	Fardo	60	ELDOUR ADO	103,99	6.239,40
29	Frango - Resfriado, inteiro, limpo, proveniente de aves saudáveis com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. (kg).	Kg	400	PIF PAF	9,83	3.932,00
30	Salsicha bovina - Tipo: hot dog, composta de carne bovina, congelada, com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac.	Kg	400	REZENDE	6,77	2.708,00
Cento e trinta e três mil duzentos e setenta reais e dez centavos					<b>R\$ 133.270,10</b>	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ou

**32.392.162/0001-09**  
L. FREIRE DE SANTANA NETO  
R. LETACIO MONTENEGRO, 70  
LOJA 02, CENTRO CEP 55540-000  
PALMARES - PE



Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 452/2010, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Cortês (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.392.162/0001-09  
L. FREIRE DE SANTANA NETO  
R. LETACIO MONTENEGRO, 70  
LOJA 02, CENTRO CEP 55540-000  
PALMARES - PE



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

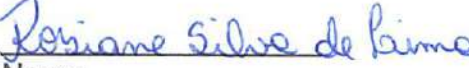
Cortês, 08 de maio de 2019


  
Jakeline Borba de Barros Lima  
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
P/Contratante

  
Luiz Freire de Santana Neto  
L FREIRE DE SANTANA NETO  
P/Contratado

32.392.162/0001-09  
L FREIRE DE SANTANA NETO  
R LETACIO MONTENEGRO, 70  
LOJA 02, CENTRO CEP 55540-000  
PALMARES - PE  
PALMARES - PE  
000-000-000  
R LETACIO MONTENEGRO, 70  
L FREIRE DE SANTANA NETO  
32.392.162/0001-09

TESTEMUNHAS:

  
Nome  
CPF nº 075.347.494-84

  
Nome  
CPF Nº 053.826.204-40



**PROCESSO Nº 003/2019  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

Aos 08 (oito). dias do mês de maio de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cortês, com sede na Rua Coronel José Belarmino, 23, Centro, Cortês - PE CNPJ/MF 11.444.094/0001-04, neste ato representado pela Secretária, Senhora JAKELINE BORBA DE BARROS LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua José Ricardo de Medeiros, 18, centro no Município de Cortês - PE, portadora do CPF nº 012.473.554-11, RG 4.447.903 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 07/05/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 452/2010, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para **aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças de 06 a 14 anos, adolescentes de 14 a 17 anos e o Grupo de Idosos, programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº. 12.244.415/0001-76, com sede à Av. Jeronimo Heraclio nº 1143, Bairro Ponto Certo, Cidade de Limoeiro/PE, CEP: 55.700.000, telefone: (81) 99975.6093, representada por seu. JOSE DANILLO CAVALCANTI FELIZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Francisco Montenegro nº 343-A, Santo Antônio-Carpina/PE, CNH nº 04250975995, Orgão Expedidor DETRAN-PE CPF nº 089.288.134-84

ITEM	PRODUTO ALIMENTÍCIO E ESPECIFICAÇÕES PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UND	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	Carne moída bovina - De primeira, tipo alcatra, sem osso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor e cheiro próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico - embalagem 500g	Kg	440	MASTERBOI	6,51	2.864,40
<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>						



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CORTÊS-PE

PREFEITURA DE  
**CORTÊS**  
UM GOVERNO PARA TODOS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS, MAURA CAVALLANTI DE MORAIS  
Acesse em: <http://stce.tce.pe.gov.br/epp/validador.aspx?seam=Código%20do%20documento:724770ed-ecdd-48ee-90e2-33856281d3ba>

02	Alho graúdo - cabeças intactas c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis.	kg	70	IN NATURA	13,51	945,70
03	Banana prata – De apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Unidade	1000	IN NATURA	0,74	740,00
04	Batata Inglesa - lavada lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	200	IN NATURA	5,17	1.034,00
05	Cebola seca – Tipo: pêra, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	160	IN NATURA	3,19	510,40
06	Cenoura - especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, com tamanho e coloração uniformes.	Kg	100	IN NATURA	4,01	401,00
07	Chuchu – verde, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade c/ 250g	Unidade	80	N NATURA	2,57	205,60
08	Coentro- verde, isento de material terroso. Molhos	(molho)	100	IN NATURA	1,79	179,00
09	Maçã – de primeira, apresentando grau de maturação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	IN NATURA	1,91	573,00
10	Mamão Formosa - apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120	IN NATURA	2,44	292,80
11	Melancia - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	100	IN NATURA	1,73	173,00
12	Ovo de galinha – Branco tipo extra, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada (bandeja c/ 30 unid.).	Bandeja	360	CLARAGEM A	10,77	3.877,20
13	Pimentão - verde, extra, de ótima qualidade, grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade de aproximadamente 55g.	Unidade	200	IN NATURA	0,77	154,00
14	Polpa de fruta congelada – O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou	Kg	1000	COSTA	8,41	8.410,00





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://eicce.tce.pe.gov.br/eppj/validaDoc.seam> Código do documento: 724776ed-ecdd-48e-90c2-33856281d3ba

	vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Empacotada em embalagem de plástico atóxica resistente e hermeticamente vedado de 1 Kg. Sabores sortidos. O produto deve ter registro do MAPA.			NOVA		
15	Tomate - especial, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Kg	450	IN NATURA	8,64	3.888,00
Vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos						<b>R\$ 24.248,10</b>

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 452/2010, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Cortês (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cortês, 08 de maio de 2019



Jakeline Borba de Barros Lima

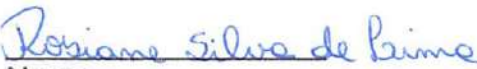
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
P/Contratante




José Danillo Cavalcanti Feliz Ferreira  
EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA  
P/Contratado

**18.244.415/0001-76**  
EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA - ME  
Av. Jerônimo Heraclio, 1143  
Ponto Certo - CEP: 55.700-000  
Limoeiro - PE

TESTEMUNHAS:



Rosiane Silva de Lima  
Nome  
CPF nº 075.347.494-84



José Severino da Silva  
Nome  
CPF Nº 039.168.414-00

**PROCESSO Nº 003/2019  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.373.148/0001-25, com sede na Rua Artur Siqueira nº 126 – Centro - Cortês (PE), neste ato representado por sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dantas Barretos, nº 75, Maracujá, Escada/PE, portadora do CPF nº 519.332.254-91 e o RG de nº 3.177.367 SSP/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 29/04/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 02/2012, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem::

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para à aquisição de recarga de oxigênio medicinal (Oxigênio Comprimido), para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, na cidade de Cortês – PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA-ME** com sede na Av. Leão Sampaio, nº 3608, bloco E, Bairro Bulandeira, CEP 63.180-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 08983.257/0001-12, Fone (88) 3532-0017, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. MARCUS VINICUS SALES RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado no Residencial Bouganville, Rua das Violetas, Casa II, Estação Experimental-Rio Branco-AC, CEP 6.610.490- Fone (68) 99925-6784, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.012.154-91, portador da cédula de identidade nº 2.429.9 SSP/PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Cilindro de Oxigênio Medicinal Capacidade 10 M <sup>3</sup>	OXINE	UNID	540	R\$ 125,60	R\$ 67.824,00



02	Cilindro de Oxigênio Medicinal Capacidade 1 M <sup>3</sup>	OXINE	UNID	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
<b>Valor Total Geral R\$ 69.024,00</b> <b>(Sessenta e nove mil e vinte quatro reais)</b>						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n° n° 003/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n° 003/2019 Processo n° 003/2019.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: Fundo Municipal de Saúde de Cortês adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto n° 002/2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Cortês poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.



5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Cortês (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria Conceição da Silva  
**Secretária de Saúde de Cortês**

Marcus Vinicius Sales Rodrigues  
**OXIGÊNIO CARIRI LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

Robiane Silva de Lima

Nome  
CPF nº 075.347.494-84

José Beverino da Silva

Nome  
CPF Nº 035.168.414-00



Ata de R.P. nº 001 /2019  
Processo Administrativo Nº 004/2019  
Validade: 09/12/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2019, a Administração Pública de Cortês, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº004/2019, referente ao Pregão Presencial nº 003/2019 as empresas **L. FREIRE DE SANTANA NETO** inscrita no CNPJ **32.392.161/0001-09**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se a aquisição de 1.800 (mil e oitocentas) cestas básicas.
- 1.3. Este instrumento não obriga a promitente contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) s objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.4. O preço unitário das cestas básicas é de R\$ 63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)
- 1.5. O valor global desta ata é de R\$ 113.850,00 (cento e treze reais e oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I,II,III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Cortês, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
  - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
  2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
    - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
    - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
    - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
    - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
    - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
    - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
    - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
  3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
    - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 3, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
    - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 7º, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
  4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;



**CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

**CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO**

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original.

Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, em acordo com o representante da Promitente Contratada.

Cortês, 09 de dezembro de 2019.

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
contratante

*Luiz Freire de Santana Neto*  
**LUIS FREIRE DE SANTANA NETO**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF





PROCESSO Nº 004/2019  
REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.373.148/0001-25, com sede na Rua Artur Siqueira nº 126 – Centro - Cortês (PE), neste ato representado por sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dantas Barretos, nº 75, Maracujá, Escada/PE, portadora do CPF nº 519.332.254-91 e o RG de nº 3.177.367 SSP/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 29/04/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 02/2012, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem::

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Ar Comprimido, para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, na cidade de Cortês – PE., nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA-ME** com sede na Av. Leão Sampaio, nº 3608, bloco E, Bairro Bulandeira, CEP 63.180-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 08983.257/0001-12, Fone (88) 3532-0017, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. MARCUS VINICUS SALES RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado no Residencial Bouganville, Rua das Violetas, Casa II, Estação Experimental-Rio Branco-AC, CEP 6.610.490- Fone (68) 99925-6784, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.012.154-91, portador da cédula de identidade nº 2.429.9 SSP/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Recarga de cilindro de Ar Comprimido capacidade 1m <sup>3</sup>	OXINE	M <sup>3</sup>	18	216	R\$ 78,80	R\$ 17.020,80
02	Recarga de cilindro de Ar Comprimido capacidade 10m <sup>3</sup>	OXINE	M <sup>3</sup>	75	9000	R\$ 8,06	R\$ 72.540,00
OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS					<b>TOTAL</b>	R\$ 89.560,80	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº nº 004/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 Processo nº 004/2019.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: Fundo Municipal de Saúde de Cortês adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 002/2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Cortês poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cortês à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Cortês (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria Conceição da Silva  
**Secretária de Saúde de Cortês**

Marcus Vinicius Sales Rodrigues  
**OXIGÊNIO CARIRI LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

Robiane Silva de Lima

Nome

CPF nº 075.347.494-84

José Severino da Silva

Nome

CPF Nº 039.168.414-00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS**  
**Processo nº 004/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 004/2019**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE LICITAÇÕES**

Data da realização: 29 de abril de 2019.  
 Local: Prefeitura Municipal de Cortês

Às 11h00min (Onze horas) do dia 29 (vinte nove) do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês, nos termos da publicação da licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, e no quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde no dia 12.04.2019. Reuniram-se em sessão pública, o Pregoeiro JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR e equipe de apoio, em conformidade com o que consta dos autos do processo em epígrafe e as pessoas identificadas na listagem de presença, autuada nos anexos deste processo sob. Portaria nº 001/2019, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 004/2019, Processo nº 004/2019, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS NO DE 2019** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, do edital respectivo. Aberta a sessão foi realizado o credenciamento dos licitantes presentes, com análise da documentação apresentada objetivando verificar a existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame, inclusive ofertas de lances. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

<b>OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME - CNPJ Nº 08.983.257/0001-12</b>	MARCUS VINÍCIUS SALES RODRIGUES - CPF Nº 352.012.154-91 - PROCURADOR
---	---

Depois de recebidas as declarações dos licitantes constou que a empresa apresentou a procuração com data de validade vencida não atendendo plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital conforme o Item 9.1 Alínea b, ficando descredenciada conforme o Item 9.2 do edital, ficando assim sem voz durante o certame. Logo após foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas de Preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02), onde os mesmos confirmaram a ciência da exclusividade. Abertos os envelopes nº 1, Proposta de Preços das empresas participantes, e após rubricados pelos presentes, o pregoeiro deliberou por classificar a empresa participante. Foi apresentado pela Empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME - CNPJ Nº 08.983.257/0001-12 no item 1 - R\$ 78,80; e no Item 2- R\$ 8,06 perfazendo o Valor Global de R\$ 89.560,80 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope de nº 2 (Documentação de Habilitação) das referidas Licitantes. Os documentos, após devidamente rubricados pelo

Rua Arthur Siqueira, nº 128 – Centro Cortês/PE  
 Cnpj nº 10.373.148/0001-25 – Email: [cpl.pmc@gmail.com](mailto:cpl.pmc@gmail.com)